

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Presencial

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 005/16

O Município de Mulungu do Morro/Ba, comunica o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 005/16, referente a Prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para realiza transporte escolar. **1º Lugar:** Transportes Moura Fernandes Ltda - ME; **Valor Global:** R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Autos no setor de licitação da Prefeitura. Rua Eronides S. Santos, 47, Centro, Mulungu do Morro/BA. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3898735A64A54A258FEE3EF5DD3EDE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 005/16

O Município de Mulungu do Morro/Ba, comunica aos interessados que HOMOLOGOU o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 005/16, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para realiza transporte escolar, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: Transportes Moura Fernandes Ltda - ME, no valor mensal estimado de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Autos no setor de licitação da Prefeitura. Rua Eronides S. Santos, 47. Mulungu do Morro/BA. Fredson Cosme A. de Souza - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/16

CONTRATANTE: Município de Mulungu do Morro/Ba. **CONTRATADA:** Transportes Moura Fernandes Ltda - ME, no valor mensal estimado de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). **Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para realiza transporte escolar. **Data de assinatura:** 04/03/2016. **Vigência:** 10 (dez) meses, correspondendo, exclusivamente, ao cronograma escolar do exercício, podendo ser prorrogado na forma da lei. Fredson C. A. Souza – Prefeito.